



LEI Nº 703, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências”

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, **MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender ao cumprimento da assistência financeira complementar da União aos profissionais da Enfermagem, de que trata a Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 ou outra que vier a substituí-la acerca dos valores recebidos da União, através do Fundo Municipal de Saúde e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.04.0007 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0006.6028 – Manutenção da Remuneração Complementar da Enfermagem

Fonte de Recursos: 1.605.000

3190.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$ 121.900,00
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 8.100,00
TOTAL	R\$ 130.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 130.000,00

Art. 2º - O município não se responsabilizará pela complementação do valor descrito no *caput* do Art. 1º da presente Lei, com recursos próprios, caso os repasses da União sejam insuficientes.

Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos compostos pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.



Dotações Anuladas:

02.05.0008 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0005.4001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de Recursos: 1.500.000

3390.04 – Contrato por Tempo Determinado	R\$	130.000,00
TOTAL	R\$	130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	130.000,00

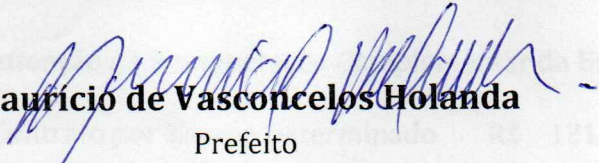
Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º - Fica autorizado a suplementação desta ação por novos recursos alocados e os recursos de remuneração bancária, inclusive sua anulação, sem onerar o percentual autorizado na LOA.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 07 de novembro de 2023.


Maurício de Vasconcelos Holanda
Prefeito

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 07 (sete) de novembro de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.


Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos